

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/19, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CONTIDOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ EIRELI – ME.**

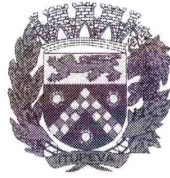
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3023-7/2019**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela **Sra. LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACCHIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.792.410-7 e inscrita no CPF nº 088.642.408-96, Secretária Municipal de Saúde e pelo **Sr. MARCO ANTONIO MARCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 21.460.545-0 e inscrito no CPF nº 256.747.278-99, Prefeito Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019, Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **COMERCIAL CIRURGICA IPERO EIRELI – ME**, estabelecida a Rua Rafaela Moreno, nº 176, Centro, Iperó/SP, CEP 18560-000, Telefone (15) 3266-3046, E-mail: [cirurgicaipero@hotmail.com](mailto:cirurgicaipero@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 21.670.010/0001-04, neste ato representada pelo **Sr. EDSON PRADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da CIRG nº 3.891.373 SSP/MG e CPF nº 647.187.196-15 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

**LOTE 1 – MEDICAMENTOS TABELA CMED/ANVISA**

ITEM	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO
01	<b>Medicamentos ÉTICOS</b> de “A a Z”, descritos na Tabela CMED/ANVISA (Preços de Medicamentos para Compras Públicas)	60 %
02	<b>Medicamentos GENÉRICOS</b> de “A a Z”, descritos na Tabela CMED/ANVISA (Preços de Medicamentos para Compras Públicas)	60 %
03	<b>Medicamentos SIMILARES</b> de “A a Z”, descritos na Tabela CMED/ANVISA (Preços de Medicamentos para Compras Públicas)	60 %
04	<b>Medicamentos BIOLÓGICOS</b> de “A a Z”, descritos na Tabela CMED/ANVISA (Preços de Medicamentos para Compras Públicas)	60 %



**LOTE 2 – MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REVISTA SIMPRO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO
01	<b>Materiais médico-hospitalares e odontológicos</b> de "A a Z", descritos na Revista SIMPRO Hospitalar (Edição Vigente)	70,1 %

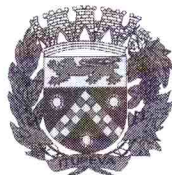
**Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o **Foro da Comarca de Itupeva**, com exclusão de qualquer outro.**

Itupeva, 05 de Abril de 2.019.

(LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACCHIN)  
Secretária Municipal de Saúde

(MARCO ANTONIO MARCHI)  
Prefeito Municipal

(COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ EIRELI – ME)  
Contratada



**LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ EIRELI – ME

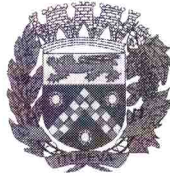
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 019/19

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CONTIDOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 05 de Abril de 2019.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Marco Antonio Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 256.747.278-99 – RG: 21.460.545-0

Data de nascimento: 27/10/1975

Endereço residencial completo: Rua dos Emancipadores do Município, Nº 499 –  
Centro – Itupeva/SP – CEP 13.295-000

E-mail institucional: [prefeito@itupeva.sp.gov.br](mailto:prefeito@itupeva.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marcao\\_marchi@bol.com.br](mailto:marcao_marchi@bol.com.br)

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Raphael Jr. Pereira

Cargo: REP. Comercial

CPF: 407 874 408-76 RG: 47771661-1

Data de nascimento: 01/02/91

Endereço residencial completo: R. Angélica de Aguiar 94

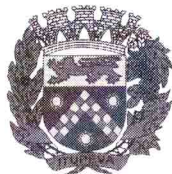
JD. Magnéticas - Sorocaba CEP: 18049710

E-mail institucional: CIRURBICAIPERO@Hotmail.com

E-mail pessoal: Rapha. Jr @ Hotmail.com

Telefone(s): (15) 996548506

Assinatura: \_\_\_\_\_



**LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CNPJ Nº:** 45.780.061/0001-57

**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ EIRELI – ME

**CNPJ Nº:** 21.670.010/0001-04

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 019/19

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_\_/\_\_\_/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CONTIDOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Nome:** Marco Antonio Marchi

**Cargo:** Prefeito Municipal

**E-mail institucional:** [prefeito@itupeva.sp.gov.br](mailto:prefeito@itupeva.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [marcao.marchi@bol.com.br](mailto:marcao.marchi@bol.com.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_